

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa a matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

2.1. Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No primeiro trimestre de 2017, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.866 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

TABELA 03 - UNIDADES JURISDICIONADAS

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE	
		1º trimestre de 2016	1º trimestre de 2017
MUNICIPAL	Prefeituras	295	295
	Fundos	823	821
	Autarquias	143	144
	Fundações	149	150
	Sociedades de Economia Mista	17	0
	Câmaras	295	295
	Subtotal	1722	1705
ESTADUAL	Administração Direta	20	20
	Assembleia Legislativa	1	1
	Autarquias	7	7
	Fundações	7	7
	Fundos Especiais	47	47
	Gabinete do Governador	1	1
	Gabinete do Vice-Governador	1	1
	Procuradoria Geral de Justiça	1	1
	Procuradoria Geral do Estado	1	1
	Procuradoria Geral junto ao TCE	1	1
	Secretarias Regionais	35	35
	Sociedades de Economia Mista Estaduais	20	20
	Sociedades de economia Mista Municipais		17
Tribunal de Contas	1	1	
Tribunal de Justiça	1	1	
	Subtotal	144	161
	TOTAL	1866	1866

Fonte: Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) e Diretoria de Controle da Administração Municipal (DMU) / Obs.: Situação ao final do 1º trimestre

2.2. Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico – DOTCe, veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: www.tce.sc.gov.br

Sessões no 1º trimestre de 2017	
Administrativa	01
Extraordinária	01
Ordinárias	18

2.3. Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar.

Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

1º trimestre de 2017					
Decisões Plenárias					
	Resoluções e IN	Pareceres	Acórdãos	Decisões	TOTAL
Administrativa	-	-	-	9	9
Especial	-	-	-	-	0
Extraordinária	-	-	2	3	5
Ordinária	-	-	-	189	327
Decisões Singulares					678
TOTAL					1.019

Fonte: Secretaria Geral – SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

2.4. Processos Julgados ou Apreciados

A tabela a seguir apresenta o número de processos julgados ou apreciados pelo Plenário do Tribunal de Contas no primeiro trimestre de 2017.

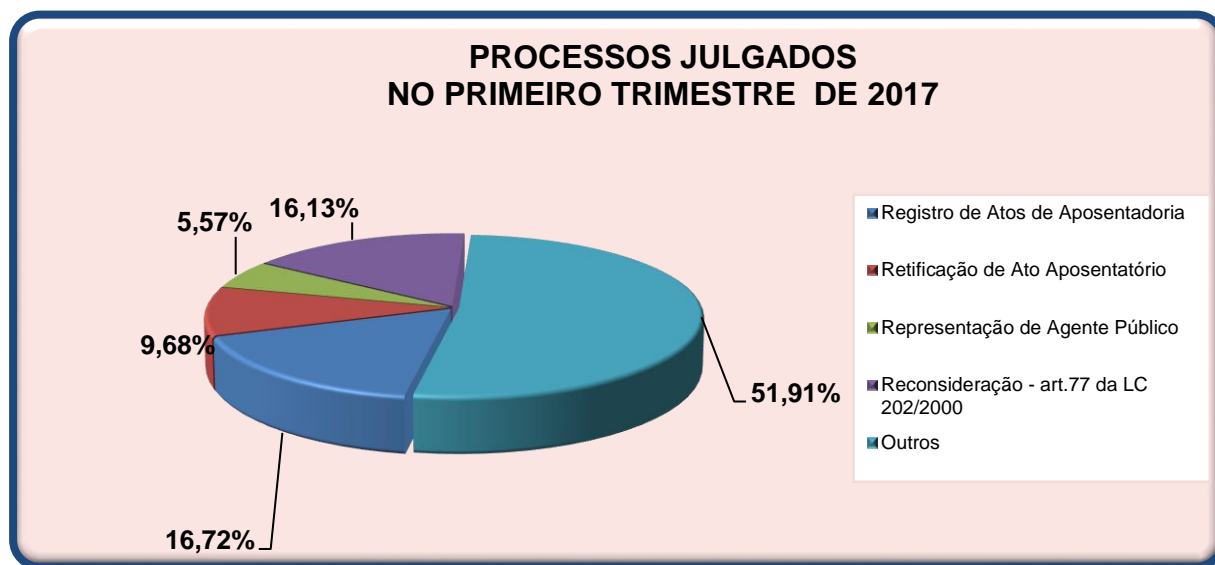
TABELA 04 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

Tipo de Processo	Quantidade	
	1º trimestre	Percentual
ADM - Assuntos da Diretoria de Gestão de Pessoas	1	0,29
ADM - Assuntos do Gabinete da Presidência	8	2,35
APE - Auditoria in loco de Atos de Pessoal	1	0,29
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	57	16,72
APE - Retificação de Ato Aposentatório	33	9,68
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	2	0,59
CON - Consulta	10	2,93
CON - Determinação de Revisão de Prejulgados	1	0,29
DEN - Denúncia	4	1,17
ELC - Edital de Concorrência	1	0,29
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	6	1,76
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	6	1,76
PCP - Contas Anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	3	0,88
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	4	1,17
PDA - Pedido de Auditoria ALESC - LC 202/2000, Art. 1º, V	1	0,29
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	16	4,69
RCO - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	2	0,59
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	4	1,17
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	19	5,57
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	55	16,13
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	18	5,28
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	18	5,28
REP - Representação de Agente Público	19	5,57
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	3	0,88
REP - Representação do Poder Judiciário	2	0,59
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	3	0,88
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	2	0,59
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	4	1,17
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	1	0,29
RLA - Auditoria Operacional	4	1,17
RLA - Auditoria Ordinária	11	3,23
RLI - Inspeção de regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	3	0,88
RLI - Inspeção Ordinária	5	1,47
SLC - Solicitação de Licitações, Contratos, Convênios e Atos Jurídicos Análogos	1	0,29
TCE - Tomada de Contas Especial	13	3,81
TOTAL	341	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

GRÁFICO 01

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no primeiro trimestre de 2017.



Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

2.4.1. Instrução e Julgamento de Contas

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são instruídos pelas Diretorias Técnicas e encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

No período de janeiro a março de 2017, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ 258.428,49 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), e imputação de débitos no valor de R\$ 1.772.630,66 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstra a Tabela 05.

TABELA 05 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	4.546,08	0	4.546,08
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	17.047,80	0	17.047,80
RLA - Auditoria Ordinária	41.413,00	0	41.413,00
RLI - Inspeção Ordinária	4.546,08	0	4.546,08
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	3.136,52	124.081,41	127.217,93
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	11.228,68	56.900,00	68.128,68
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	31.593,88	0	31.593,88
REP - Representação de Agente Público	22.324,20	0	22.324,20
TCE - Tomada de Contas Especial	122.592,25	1.591.649,25	1.714.241,50
Total	258.428,49	1.772.630,66	2.031.059,15

Fonte: Secretaria Geral – SEG

No primeiro trimestre de 2017, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 1.180.334,52 (um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstra a Tabela 06.

TABELA 06 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS

Tipos de Processo	Cobrança		Total
	Multas	Débitos	
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	4.673,04	0	4.673,04
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	12.092,16	0	12.092,16
RLA - Auditoria de Regularidade sobre Recursos Transferidos	1.136,52	0	1.136,52
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	6.000,00	0	6.000,00
RLA - Auditoria Ordinária	3.024,72	0	3.024,72
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	19.668,45	0	19.668,45
RLI - Inspeção Ordinária	1.704,78	0	1.704,78
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	1.136,52	0	1.136,52
PCA - Prestação de Contas de Administrador	0	141.155,34	141.155,34
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	1.936,52	0	1.936,52
PMO - Processo de Monitoramento	7.200,00	0	7.200,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	5.273,04	0	5.273,04
REP - Representação de Agente Público	34.320,84	0	34.320,84
REP - Representação de Conselheiro	2.500,00	0	2.500,00
REP - Representação do Poder Judiciário	1.200,00	0	1.200,00
TCE - Tomada de Contas Especial	59.066,92	878.245,67	937.312,59
TOTAL	160.933,51	1.019.401,01	1.180.334,52

Fonte: Secretaria Geral -SEG

2.4.2. Decisões Singulares

São decisões monocráticas de gabinete, proferidas por um julgador (conselheiro ou auditor substituto de conselheiro), sem a necessidade de se submeter ao Tribunal Pleno, nos casos específicos disciplinados na Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal.

A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de decisões singulares no 1º trimestre de 2017.

TABELA 07 - DECISÕES SINGULARES

Tipo de Processo	Quantidade	
	1º trimestre	Percentual
APE-Registro de Ato de Aposentadoria	494	72,86
APE-Registro de Ato de Reforma	1	0,15
APE-Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	3	0,44
APE-Retificação de Ato Aposentatório	10	1,47
APE-Revogação de Registro de Ato Aposentatório	4	0,59
PPA-Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	161	23,75
REC-Agravo - art. 82 da LC 202/2000	1	0,15
REC-Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	2	0,29
REC-Reexame - art. 80 da LC 202/2000	1	0,15
REP-Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	1	0,15
TOTAL	678	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

2.4.3. Processos Autuados

No primeiro trimestre de 2017, foram autuados 1.619 processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Registro de Atos de Aposentadoria, com 41,07% (quarenta e um vírgula zero sete por cento); Registro de Ato de transferência para a reserva renumerada, com 31,44% (trinta e um vírgula quarenta e quatro por cento); Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial, com 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento) e Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito, com 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento). Os processos autuados no primeiro trimestre de 2017 constam da tabela a seguir:

TABELA 08 - PROCESSOS AUTUADOS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017

Tipo de Processo	Quantidade	%
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	665	41,07
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	509	31,44
APE - Retificação de Ato Aposentatório	8	0,49
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	7	0,43
CON - Consulta	16	0,99
COR - Inventário bienal de processos		-
DEN - Denúncia	19	1,17
LCC - Dispensa de Licitação	1	0,06
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	4	0,25
PCP - Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	73	4,51
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	2	0,12
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para pessoas jurídicas privadas	1	0,06
PMO - Monitoramento Auditoria Operacional	1	0,06
PMO - Processo de Monitoramento	1	0,06
PNO - Processo Normativo		-
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	122	7,54
PPA - Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	1	0,06
PRC - Revisão de Certidão		-
RCO - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	2	0,12
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	5	0,31
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	33	2,04
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	24	1,48
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	31	1,91
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	41	2,53
REP - Representação de Agente Público	9	0,56
REP - Representação de Conselheiro	9	0,56
REP - Representação do Ministério Público	2	0,12
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	3	0,19
REP - Representação do Poder Judiciário	5	0,31
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	2	0,12
RLA - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	4	0,25
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	2	0,12

RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	1	0,06
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	5	0,31
RLA - Auditoria Financeira	1	0,06
RLA - Auditoria Operacional	2	0,12
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	1	0,06
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	3	0,19
TCE - Tomada de Contas Especial	1	0,06
TCE - Tomada de Contas Especial originária de UG	3	0,19
Total	1619	100,00

Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC

2.5. Estoque de Processos

O estoque de processos no TCE/SC, nos últimos 5 trimestres, por diretorias está representado na tabela abaixo. Observando no gráfico que representa a totalização desta tabela percebe-se que o estoque de processos tem diminuído no decorrer dos trimestres. A exceção ficou no 1º trimestre de 2017, onde ocorreu uma pequena elevação. Todavia, se compararmos com o 1º trimestre de 2016, observa-se uma redução no estoque de processos.

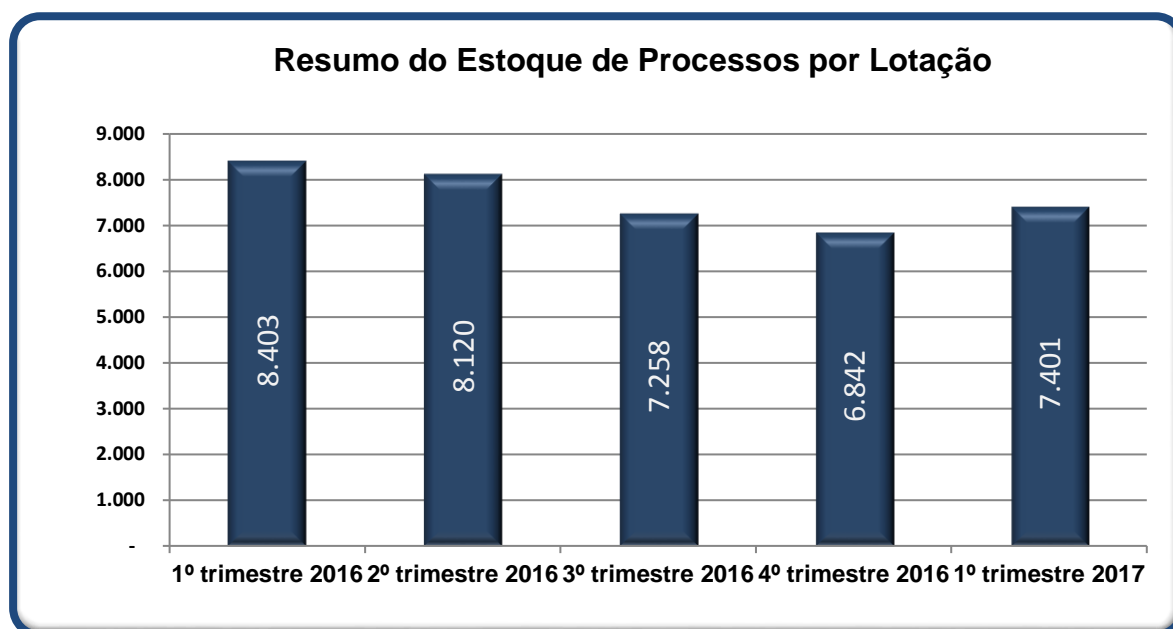
TABELA 09 – ESTOQUE DE PROCESSOS POR LOTAÇÃO

LOTAÇÃO	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	1º trimestre
	2016	2016	2016	2016	2017
COE/CMG	115	85	22	26	48
COE/GSS	248	108	65	70	58
COE/SNI	45	57	41	36	50
COG	7	24	36	26	29
CORR	0	1	0	0	0
DAE	32	34	28	35	31
DAF	0	0	0	0	0
DAP	4.996	4.617	3.940	3.908	4.246
DCE	741	727	743	749	680
DCG	22	22	18	36	33
DGCE	0	9	2	3	2
DGP					1
DGPA	0	0	0	0	0
DIN	4	3	5	6	5
DLC	182	193	205	224	181
DMU	396	532	441	258	324
DPE	0	0	0	0	0
DRR	162	164	147	142	113
GAC/AMF	58	31	31	108	24
GAC/CFF	95	68	60	60	106
GAC/HJN	124	76	51	52	36
GAC/JCG	84	78	75	91	123
GAC/LEC	97	97	90	63	1
GAC/LRH	0	0	0	3	71
GAP/WWD	32	45	18	27	42
GAP/AUDI	0	0	0	0	0
PRES/GAP	2	1	1	1	14
PROCURADORIA	738	727	896	711	751
SEG/ADV	6	6	4	1	6
SEG/CCDP	0	0	0	0	0
SEG/COAS	0	0	0	3	3
SEG/CODE	0	10	5	6	8

SEG/DICE	14	17	12	23	62
SEG/DICO	76	57	53	17	49
SEG/DIED	0	0	0	6	1
SEG/DIOSE	123	199	261	150	278
SEG/DIPO	3	131	1	0	2
SEG/EXP	0	1	2	1	0
SEG/GAB	1	0	0	0	0
SEG/GAB	0	0	5	0	0
SEM LOTAÇÃO	0	0	0	0	23
TOTAL	8.403	8.120	7.258	6.842	7.401

Fonte: DIN/Siproc – DPE

GRÁFICO 02



2.6. Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

Processos Julgados 1º Trimestre de 2017

Embargos de Declaração	19
Reconsiderações	55
Reexames	20
Denúncias	04
Representações	42
Consultas	10
Revisões	03
Agravo	04
Reapreciações	00

Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao

Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

2.7. Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

2.7.1. Auditorias e Inspeções

No primeiro trimestre de 2017, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 49 (quarenta e nove) fiscalizações *in loco* em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos auditores fiscais de controle externo do Tribunal fazem parte da programação de fiscalização aprovada em reunião administrativa.

A Tabela 10 apresenta o número de fiscalizações realizadas pelas Diretorias Técnicas do Tribunal, no 1º trimestre de 2017.

TABELA 10 - AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Diretoria	Auditorias e Inspeções	
	1º trimestre 2016	1º trimestre 2017
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	7	4
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	6	5
Diretoria de Licitação e Contratações - DLC	3	8
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	0	2
Diretoria de Controle dos Municípios - DMU	11	30
Diretoria de Controle de Contas do Governo - DCG	0	0
Total	27	49

Fonte: Diretorias Técnicas

2.7.2. Atos sujeitos a registro

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. Admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. Concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 11 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal, em decisões planárias e singulares, ao longo do primeiro trimestre 2017.

TABELA 11 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL E EM DECISÕES SINGULARES

Natureza	Quantidade		Total
	Singulares	Plenárias	
Registro de Ato de Aposentadoria	494	57	551
Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	3	0	3
Registro de Ato de Reforma	1	0	1
Retificação de Ato Aposentatório	10	33	43
Revogação de ato Aposentatório	4	2	6
Auditoria "in loco" de atos de Pessoal	0	1	1
Registro de Ato de Pensão e Auxílio Especial	161	16	177
Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	0	0	0
Total	673	109	782

Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC